

SUMÁRIO DO RELATORIO DE AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº 008/2009

Objeto: Concessão de Horas Extras

Unidades: Diretorias

Localidade: Brasília/ DF

Período de Abrangência: Janeiro a Março/2009

Em decorrência do resultado dos trabalhos realizados na documentação e procedimentos adotados nas solicitações, concessões e pagamentos de horas extras e prorrogação de jornada de trabalho, relacionamos a seguir, os pontos considerados relevantes e que mereceram as recomendações consignadas no subitem 5.1 do Relatório de Auditoria, que acreditamos, servirão de parâmetros para a implementação das medidas e tomada de decisão pela Administração da Empresa para redução dos gastos dessa natureza:

Pontos Relevantes:

- a) aumento crescente na concessão e pagamento de horas extras no 4º trimestre de 2008 e no 1º de 2009, em relação ao 3º trimestre de 2008 (subitem 2.3);
- b) solicitação e autorização de horas extras, com data posterior a realização (subitem 2.5);
- c) não utilização do "Formulário Solicitação de Horas Extraordinárias Remuneradas" para os pedidos dos serviços extraordinários (subitem 2.6);
- d) solicitação de horas extras sem as respectivas datas (subitem 2.7);
- e) concessão de serviços extraordinários de forma continuada (subitem 2.10);
- f) concessão de horas extras excedentes de 2 (duas) horas/dia (subitem 2.11);
- g) ausência de demonstrativos de controles, por diretoria, da quantidade de horas normais trabalhadas e as extraordinárias (subitem 2.12.1);
- h) não utilização de compensação de horas extras trabalhadas em outro dia (subitens 2.16 e 2.18); e
- i) falta de demonstração de controle relativo a concessão e pagamento de prorrogação de jornada de trabalho (subitem 3.4).

Recomendações

- a) estudar os meios possíveis com vistas a apresentação de resultados que espelhem a real diminuição da quantidade de concessão de horas extras e conseqüentemente as despesas da espécie (subitens 2.3, 2.12 e 4.3);
- b) evitar solicitação e autorização de horas extras, posterior a realização (subitens 2.5 e 4.3);
- c) adotar a sistemática de solicitar serviços extraordinários por meio do "Formulário Solicitação de Horas Extraordinárias Remuneradas" (subitens 2.6 e 4.3);
- d) implementar e orientar os responsáveis pelas operações para os cuidados de indicar as respectivas datas as solicitações de horas extras (subitem 2.7);
- e) envidar esforços necessários para evitar a concessão de serviços extraordinários de forma continuada (subitens 2.10, 2.13 e 2.14);
- f) adotar com urgência mecanismos eficientes e eficazes que visem a não concessão de horas extras excedentes de 2 (duas) horas/dia (subitens 2.11, 2.15, 4.2 e 4.4);
- g) implementar a sistemática de elaboração e apresentação de demonstrativos de controles da quantidade de horas normais trabalhadas e as extraordinárias por diretoria, com vistas a subsidiar a administração para tomada de decisão (subitens 2.12.1 e 4.6);
- h) estudar a viabilidade quanto a utilização de compensação de horas extras trabalhadas em outro dia (subitens 2.16 e 2.18); e
- i) envidar os meios que possibilitem a apresentação de demonstração de controle relativo a concessão e pagamento de prorrogação de jornada de trabalho (subitem 3.4).

À consideração do Senhor Auditor-Geral, com sugestão de envio do Relatório e do Sumario aos Conselhos de Administração e Fiscal para apreciação e ao Secretario-Executivo, para conhecimento e encaminhamento aos Diretores em que a matéria esteja afeta, com vistas a implementação destas recomendações.

Brasília, 24 de julho de 2009.

José de Souza Camilo
Auditor

Otávio Lacerda de Lima
Auditor

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 24 de julho de 2009.

Antonio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral